
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

INEXIGIBILIDADE 002/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: Associação União Assistencial e Cultural Bom Progresso, CNPJ: 97.200.117/0001-50.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto “Incentivo ao bolão - Ano 6”.

Justificativa: A prática do bolão integra o patrimônio cultural e esportivo do Município de Bom Princípio, estando diretamente ligada ao processo histórico de colonização germânica, à convivência comunitária e ao fortalecimento dos laços sociais. Desde seus primórdios, o bolão se consolidou como uma atividade de lazer, socialização e representação cultural, praticada em ambientes familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a modalidade evoluiu para o âmbito competitivo, alcançando expressivos resultados em campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e regionais, com destaque para a conquista do título de Campeão Estadual na categoria Master. Atualmente, a equipe local conta com atletas na Categoria livre e Master (acima de 50) de 16 a 18 atletas e na Categoria sênior (60 ou mais) de 10 a 12 atletas, representando o Município em competições oficiais da Federação de Bolão do Rio Grande do Sul. Nesse contexto, o apoio do Poder Público mostra-se fundamental para garantir a continuidade das atividades, viabilizando despesas com inscrições, anuidades, transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e equipes técnicas. A parceria justifica-se pelo relevante interesse público, pela preservação da memória cultural e pelo incentivo ao esporte como instrumento de integração social, qualidade de vida e valorização da identidade local.

VALOR A SER REPASSADO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9739CEEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>